

LEI Nº. 3.148, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº.
3.145, DE 18 DE MARÇO DE 2025, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do art. 2º da Lei nº. 3.145 de 18 de março de 2025, passando a vigorar com a seguinte disposição:

“Parágrafo único. O contrato de locação será formalizado com o proprietário **Sr. Clovis Luiz Oliveira**, brasileiro, portador do RG (ocultado) - SSP/MT e inscrito no CPF/MF (ocultado).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 25 de março de 2025.


ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.


CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS